



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50008.001462/2019-61

Unidade Gestora: 390071 - SRE/AP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 423/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA J.J. AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAPÁ NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0025-88, com sede em Macapá/AP -Av. Ernestino Borges, Nº 1402, Jesus de Nazaré, CEP: 68908-901, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Amapá, Senhor **Gustavo Defilippo**, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente e domiciliado em Aracaju/SE, portador da Carteira de Identidade nº 011 [REDACTED] 9 EB e inscrito no CPF/MF sob o nº 773 [REDACTED]-00, nomeado pela Portaria nº 1.785, de 26 de março de 2020, publicada no DOU de 27/03/2020.

CONTRATADA: Empresa **J.J. AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.636.462/0001-13, estabelecida à Avenida Santos Dumont nº 329, , sala 11, Jundiá, Anápolis/GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **José Luciano de Azevedo**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 955957 SSP/GO e do CPF nº 245.899.501-20, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 423/2020, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/AP e a Empresa **J.J. AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

2.2. O presente instrumento está amparado no Art. 95 da Portaria nº 1.745, de 29 de março de 2021, que Estabelece a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT, na

CLÁUSULA QUINTA do presente contrato, e conforme Portaria de Delegação de Competência nº 6756/2020, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e que concede delegação de competência aos Superintendentes Regionais do DNIT.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. O prazo de vigência deste **CONTRATO** será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 23.07.2021 a 23.07.2022, sem reflexos financeiros decorrentes da presente prorrogação, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, devendo ter validade durante o Contrato e três meses após o término da vigência contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES**

5.1. São introduzidos no contrato original os seguintes aditamentos em complementação, suplementação, ou alteração às disposições contratuais vigentes. As cláusulas alteradas do contrato original passam a ter as seguintes redações e inclusão:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

A contratada deverá observar a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT e suas normas complementares, devendo ainda:

I - Tomar conhecimento desta POSIC;

II - Fornecer listas atualizadas da documentação dos ativos, licenças, acordos ou direitos relacionados aos ativos de informação objetos do contrato; e

III - Fornecer toda a documentação dos sistemas, produtos, serviços relacionados às suas atividades.

A contratada deverá divulgar as disposições contidas nesta POSIC e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT, cabendo aos usuários:

I - Conhecer e cumprir todos os princípios, diretrizes e responsabilidades desta POSIC, bem como os demais normativos e resoluções relacionados à SIC;

II - Obedecer aos requisitos de controle especificados pelos gestores e custodiantes da informação; e

III - Comunicar os incidentes que afetam a segurança dos ativos de informação e comunicações à ETIR.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições contratuais originais no que não tiverem sido alteradas ou modificadas pelo presente termo, que passam a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 423/2020.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DEFILIPPO

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amapá Substituto

Portaria nº1.785/2020

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUCIANO DE AZEVEDO

Representante Legal da Empresa J.J Azevedo Construtora LTDA



Documento assinado eletronicamente por **José Luciano de Azevedo, Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Defilippo, Superintendente Regional no Estado do Amapá-Substituto(a)**, em 08/07/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8613999** e o código CRC **21FA49BA**.

Referência: Processo nº 50008.001462/2019-61

SEI nº 8613999



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Ernestino Borges, 1402
CEP 68.908-901
Macapá/AP |